



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Gabinete do Reitor

EDITAL N.º 001/2008

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 4.175, de 27/03/2002, nas Portarias MP nº 450, de 6/11/2002, nº 450, de 27/12/07, MEC nº 1.263, de 27/12/07 e Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para os cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto n.º 94.664, de 23/07/87, das normas, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. As Matérias/áreas do conhecimento, o número de vagas, o nível, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigidos para o cargo estão especificados por Centro de Ensino no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público será realizado em data a ser divulgada posteriormente, por um Conselho Provisório, constituído através da Resolução nº 004/2008 do Conselho Acadêmico (CONAC) da UFRB.
- 1.3. As normas internas que regem o presente Concurso Público, estarão disponíveis no endereço www.concursos.ufrb.edu.br, até 07 de abril de 2008.
- 1.4. Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como, editais de retificação, homologação das inscrições, resultado de julgamento de recursos, local, endereço, data e horário de realização das provas, lista de pontos, resultado das provas, homologação do resultado do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no endereço www.concursos.ufrb.edu.br.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n.º 8.112, de 11/12/90.
- 1.6. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

- 1.7. As remunerações iniciais para os cargos do Concurso estão a seguir relacionadas:
 - 1.7.1. **Professor Adjunto em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva** - R\$ 5.549,41 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
 - 1.7.2. **Professor Assistente em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva** – R\$ 3.629,82 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
- 1.8. As remunerações especificadas nos itens 1.7.1 e 1.7.2 correspondem ao bruto da soma do Vencimento Básico, Vantagem Pecuniária Individual, Gratificação de Atividade Executiva (GAE) e Gratificação de Estímulo à Docência (GED).

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 07/04/2008 a 30/04/2008, no campus de Cruz das Almas, no endereço:

Campus Universitário de Cruz das Almas
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prédio da Reitoria
Centro
CEP – 44.380-000

- 2.2. Podem ser publicados novos Editais complementares a este, inclusive após encerradas as inscrições com as possíveis vagas remanescentes, caso não haja candidatos inscritos.
- 2.3. As inscrições se farão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos sábados, domingos e feriados.
- 2.4. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas referidas no item 1.3 e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. A inscrição no Concurso deverá ser precedida do pagamento da taxa de Inscrição no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para candidatos ao cargo de Professor Adjunto e de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) para candidatos ao cargo de Professor Assistente.
- 2.6. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU-Simples, a ser obtida no sítio www.concursos.ufrb.edu.br
- 2.7. Para efetivar a sua inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:
 - 2.7.1. Acessar a página www.concursos.ufrb.edu.br, selecionar a opção *Inscrição*.
 - 2.7.2. Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - 2.7.3. Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 - 2.7.4. Enviar ao endereço constante do item 2.1, pelos Correios, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e os documentos indicados nos itens 2.8.2, 2.8.3 e 2.8.4, sendo que a data da postagem deverá ser até o último dia de inscrição. É facultado ao candidato efetuar a entrega direta e presencialmente no local de inscrição, observadas as disposições dos itens 2.1 e 2.3.

- 2.8. O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:
- 2.8.1. comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU);
 - 2.8.2. uma Cópia Autenticada dos seguintes documentos:
 - 2.8.2.1. diploma de graduação;
 - 2.8.2.2. título de Mestre para a classe de Professor Assistente;
 - 2.8.2.3. título de Doutor ou de Livre Docente para a classe de Professor Adjunto;
 - 2.8.2.4. documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - 2.8.2.5. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
 - 2.8.2.6. prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.8.2.7. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - 2.8.2.8. documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros; e
 - 2.8.2.9. prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros.
 - 2.8.3. quatro cópias do *Curriculum Vitae* atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios **ordenados na seqüência indicada no BAREMA, constante das normas internas de que trata o item 1.3**, sendo que em uma das cópias os documentos comprobatórios devem estar autenticados; e
 - 2.8.4. quatro cópias do Memorial da trajetória acadêmica e profissional atualizado.
- 2.9. Para comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas deve ser apresentado o respectivo cartão, isto é, não será aceito como comprovante da inscrição o documento de identidade com a transcrição do número do CPF.
- 2.10. O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição **deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.11**. São documentos de identidade aceitos: carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.11. O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:
- a) mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
 - b) impressão digital do portador;
 - c) fotografia que permita identificar claramente o portador;
 - d) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
 - e) dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.12. Na inscrição, como documentos comprovantes da graduação e titulação exigidos nos itens 2.8.2.1 a 2.8.2.3, somente serão considerados:
- 2.12.1. os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - 2.12.2. os títulos de Mestre ou de Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos, registrados ou revalidados. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, **somente para a inscrição**, poderá apresentar a Ata da Defesa da dissertação ou tese e declaração oficial da instituição onde o título será obtido, informando que o diploma encontra-se em fase de confecção; e

- 2.12.3. os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.13. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.14. É vedado ao candidato concorrer a mais de uma matéria/área do conhecimento especificada neste Edital.
- 2.15. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.16. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.
- 2.17. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.18. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento através de cheque, caso este seja devolvido por qualquer motivo.
- 2.19. No caso de pagamento efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFRB reserva-se ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 2.20. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.21. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 2.22. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.23. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.24. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.25. As inscrições serão homologadas no prazo de 7 (sete) dias após o encerramento das mesmas.
- 2.26. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Conselho Provisório do Concurso e protocolado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, cujo endereço consta do item 2.1, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da publicação da homologação das inscrições.
- 2.27. Os recursos serão julgados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do fim do prazo estipulado no item 2.26 acima.
- 2.28. Não será aceito recurso via fac-símile ou correio eletrônico.
- 2.29. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

3. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

3.1. O candidato deverá:

- 3.1.1. ter sido aprovado no Concurso Público;

- 3.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no País, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- 3.1.3. ter idade mínima de 18 anos;
- 3.1.4. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.1.5. não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90;
- 3.1.6. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.7. estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.1.8. cumprir os requisitos específicos e possuir a titulação exigida para o cargo;
- 3.1.9. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;
- 3.1.10. apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens;
- 3.1.11. apresentar declaração de não exercer qualquer outra atividade profissional;
- 3.1.12. não estar em débito com o erário;
- 3.1.13. apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse; e
- 3.1.14. comprovar fluência na língua portuguesa, mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

- 4.1.1. escrita e/ou prática;
- 4.1.2. didática (aula pública);
- 4.1.3. de títulos; e
- 4.1.4. defesa de Memorial.

5. Da Realização das Provas

- 5.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas na Cidade de Cruz das Almas, exceto as provas relativas às matérias/áreas do conhecimento cujas vagas serão alocadas no Centro de Ciências da Saúde que serão realizadas na cidade de Santo Antônio de Jesus. Mudanças nos locais de realização das provas, se necessárias, serão previamente comunicadas aos candidatos através do sítio www.concursos.ufrb.edu.br
- 5.2. O Conselho Provisório do Concurso providenciará, com antecedência mínima de trinta dias do início das provas, a divulgação da lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área do conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita e/ou prática e didática.
- 5.3. Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Da Prova Escrita e/ou Prática

- 6.1. A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria objeto do Concurso.

- 6.2. A Prova Escrita constará de uma dissertação sobre ponto sorteado imediatamente antes da Prova.
- 6.3. A Prova Escrita terá duração de cinco horas, reservada a primeira hora para consulta de material bibliográfico e anotações no recinto próprio da Prova.
- 6.4. Terminado o tempo para consulta, a Prova será iniciada e terá duração de 04 (quatro) horas, não sendo permitida, após o seu início, qualquer consulta a anotações ou livros.
- 6.5. Não será permitido o afastamento do candidato da sala de exame, salvo em condições excepcionais, devidamente autorizado pela Comissão Examinadora e acompanhado por pessoal credenciado.
- 6.6. A Prova Prática, quando houver, terá caráter complementar à Prova Escrita, objetivando verificar a competência do avaliado na aplicação prática dos fundamentos teóricos das atividades realizadas ou permitir a explicitação de demonstrações e/ou simulações de situações reais.

7. Da Prova Didática

- 7.1. A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho pedagógico do candidato, entendido como domínio de métodos didáticos na organização e apresentação de conteúdos com rigor e criticidade.
- 7.2. Logo após o término da Prova Escrita, será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática.
- 7.3. A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto sobre a qual versará.
- 7.4. O ponto sorteado para cada candidato na Prova Didática deverá diferir daquele sorteado para a Prova Escrita.
- 7.5. Imediatamente após o sorteio dos pontos, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora os respectivos planos de aula e informarão os recursos instrumentais que julguem necessários à realização da sua Prova, que serão providenciados dentro das possibilidades da UFRB.
- 7.6. A não apresentação do plano de aula, conforme especificado no item anterior, implicará em perda de 20 (vinte) pontos na avaliação do desempenho do candidato.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática.
- 7.8. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.
- 7.9. A Prova Didática deverá ser realizada na presença de todos os membros da Comissão Examinadora.

8. Da Prova de Títulos

- 8.1. Os examinadores pontuarão os títulos com base nos critérios estabelecidos pelas normas internas de que trata o item 1.3.

9. Da Defesa do Memorial

- 9.1. A Defesa do Memorial da trajetória acadêmica e profissional do candidato constará de:
 - 9.1.1. apresentação do conteúdo do memorial pelo candidato;

- 9.1.2. argüição do candidato pela Comissão Examinadora sobre o conteúdo do memorial e sua relação com a carreira do magistério superior e com a matéria e área do Concurso; e
 - 9.1.3. argüição do candidato pela Comissão Examinadora sobre a compreensão da Universidade enquanto instituição social e o papel do docente neste contexto.
- 9.2. A Defesa do Memorial dar-se-á em sessão pública e sua duração será fixada pelo Conselho Provisório do Concurso, não podendo ultrapassar a 3 (três) horas.

10. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 10.1. O peso de cada prova e os critérios de avaliação, a apuração das notas para habilitação, os critérios de desempate e a classificação dos candidatos obedecerão às normas internas de que trata o item 1.3.
- 10.2. Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7 (sete).
- 10.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado das provas, segundo ordem decrescente.
- 10.4. Não haverá vista de prova, nem caberá pedido de revisão.

11. Do Resultado das Provas e dos Recursos

- 11.1. O resultado das provas será divulgado por Centro e matéria/área do conhecimento.
- 11.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Provisório do Concurso, protocolado no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a partir da divulgação do resultado das provas, nas seguintes hipóteses:
 - 11.2.1. quando o mérito da questão versar sobre erros de pontuação de títulos e/ou atividades, ou em desacordo com as normas internas de que trata o item 1.3; e
 - 11.2.2. quando se tratar de análise errônea ou distorcida das questões da Prova Escrita por parte da Comissão Examinadora.
- 11.3. O Conselho Provisório do Concurso estará instalado no endereço constante do item 2.1.
- 11.4. Não caberá recurso à prova didática e/ou prática e à defesa do memorial.
- 11.5. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 11.6. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

12. Da Homologação do Resultado do Concurso e da Nomeação e Posse

- 12.1. O Concurso será homologado pelo Reitor da UFRB através de portaria publicada no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os candidatos aprovados no Concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes na matéria/área do conhecimento a que concorreram, segundo rigorosa ordem de classificação.
- 12.3. O candidato nomeado será submetido à inspeção de saúde e, se considerado inapto física ou mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, não poderá tomar posse e sua nomeação será tornada sem efeito.
- 12.4. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 12.5. O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos originais comprobatórios dos requisitos básicos para a investidura nos cargos.

- 12.6. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.
- 12.7. Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

13. Das Disposições Gerais

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.
- 13.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
- 13.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do Concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no Concurso.
- 13.4. Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
- 13.5. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área do conhecimento objeto do Concurso e em qualquer dos Centros da UFRB.
- 13.6. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 13.7. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do Concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto n.º 4.175 de 27/03/2002 e a Portaria n.º 450 de 06/11/2002.
- 13.8. A UFRB poderá convocar para nomeação candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras Universidades Federais, observadas às matérias/áreas do conhecimento, à validade dos concursos, à ordem de classificação e homologação dos resultados.
- 13.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 13.10. Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados será destruída.
- 13.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
- 13.12. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail **progpe@ufrb.edu.br**. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Provisório do Concurso.
- 13.14. Este Edital está disponível na Internet, no endereço www.concursos.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 28 de março de 2008

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor

ANEXO I

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

Resumo: 12 vagas para Professor Adjunto e 05 vagas para Professor Assistente

Matéria/ Área do Conhecimento	Vagas	Nível	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Ecologia Vegetal	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Biológicas	Doutorado em Ecologia, Biologia Vegetal ou Botânica
Tecnologia de Sementes e Viveiro Florestais	01	ADJ	DE	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia	Doutorado em Produção Vegetal, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal ou em áreas afins a matéria do concurso
Ecologia Animal	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Biológicas	Doutorado em Ecologia, Zoologia ou Biologia Animal
Zoologia de Vertebrados com Ênfase em Anfíbios, Peixes e Répteis	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Biológicas	Doutorado em Ecologia, Biologia Animal ou Zoologia
Genética e Evolução	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Biológicas	Doutorado em Genética ou Evolução
Ecofisiologia Vegetal	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Biológicas	Doutorado em Biologia Vegetal, Ecologia, Fisiologia Vegetal ou Botânica
Administração, Legislação e Extensão Pesqueira	01	ADJ	DE	Graduação em Administração, ou Engenharia de Pesca, ou Oceanografia ou Biologia ou Zootecnia	Doutorado em áreas afins a matéria do concurso
Tecnologia e Microbiologia do Pescado	01	ADJ	DE	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária e áreas afins	Doutorado em áreas afins a matéria do concurso
Reprodução Animal	01	ADJ	DE	Graduação em Medicina Veterinária	Doutorado em áreas afins a matéria do concurso
Anatomia dos Animais Domésticos	01	ADJ	DE	Graduação em Medicina veterinária	Doutorado em áreas afins a matéria do concurso
Bovinocultura de Corte com Ênfase em Melhoramento Genético e Produção	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Agrárias, Zootecnia ou Medicina Veterinária	Doutorado em áreas afins a matéria do concurso
Gestão de Empreendimentos Solidários	01	ASS	DE	Graduação em Gestão de Cooperativas ou Administração	Mestrado em áreas afins a matéria do concurso
Ciências Humanas aplicadas ao Meio Rural	01	ASS	DE	Graduação em cursos da área de Ciências	Mestrado em áreas afins a matéria do concurso

				Humanas, Sociais ou Agrárias	
Tecnologia em Empreendimentos Solidários	01	ASS	DE	Graduação em cursos das áreas Tecnológicas ou Ciências Agrárias	Mestrado em áreas afins a matéria do concurso
Associativismo	01	ASS	DE	Graduação em cursos da área de Ciências Humanas, Sociais ou Agrárias	Mestrado em áreas afins a matéria do concurso
Filosofia e Metodologia Científica	01	ASS	DE	Graduação em cursos da área de Filosofia, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Agrárias	Mestrado em áreas afins a matéria do concurso
Aqüicultura de crustáceos e/ou moluscos	01	ADJ	DE	Graduação em Engenharia de Pesca, Oceanografia, Biologia, Zootecnia e áreas afins	Doutorado em áreas afins a matéria do concurso

Centro de Ciências da Saúde

Resumo: 15 vagas para Professor Assistente

Matéria/ Área do Conhecimento	Vagas	Nível	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Saúde Coletiva com ênfase em Nutrição	01	ASS	DE	Graduação em Nutrição	Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou em áreas afins
Clínicas e Prática da Nutrição com Ênfase em Processos Fisiopatológicos e Nutricionais dos Seres Humanos	01	ASS	DE	Graduação em Nutrição	Mestrado na área de conhecimento ou em áreas afins
Clínicas e Prática da Nutrição com Ênfase em Atenção Dioterápica a indivíduos e Coletividades Sadias	01	ASS	DE	Graduação em Nutrição	Mestrado na área de conhecimento ou em áreas afins
Clínicas e Prática de Nutrição com ênfase em Atenção Materno Infantil	01	ASS	DE	Graduação em Nutrição	Mestrado na área de conhecimento ou em áreas afins
Clínicas e Prática da nutrição com ênfase em Dietética e Alimentação Institucional	01	ASS	DE	Graduação em Nutrição	Mestrado na área de conhecimento ou em áreas afins
Saúde Coletiva com ênfase em Enfermagem	01	ASS	DE	Graduação em Enfermagem	Mestrado na área de Saúde Coletiva
Clínica e Práticas da Enfermagem com Ênfase em Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem	02	ASS	DE	Graduação em Enfermagem	Mestrado na área do conhecimento do concurso ou em áreas afins
Clínica e Práticas da Enfermagem com ênfase em Princípios e fun-	02	ASS	DE	Graduação em Enfermagem	Mestrado na área do conhecimento do concurso ou em

damentos da Assistência em Enfermagem					áreas afins
Clinica e Práticas da Enfermagem com ênfase em Aspectos Biossociais e Psíquicos na Assistência em Enfermagem	01	ASS	DE	Graduação em Enfermagem	Mestrado na área do conhecimento do concurso ou em áreas afins
Avaliação Psicológica	01	ASS	DE	Graduação em Psicologia (formação de psicólogo)	Mestrado na área de conhecimento do concurso, Psicologia ou em áreas afins
Psicologia, Organizações e Trabalho	01	ASS	DE	Graduação em Psicologia (formação de psicólogo)	Mestrado na área de conhecimento do concurso, Psicologia ou áreas afins
Processos Constitutivos do Contínuo Saúde-Enfermidade	01	ASS	DE	Graduação em Psicologia (formação de psicólogo)	Mestrado na área de conhecimento do concurso, em Psicologia ou em áreas afins. Com experiência comprovada de 06 (seis) meses no diagnóstico, prevenção e tratamento de transtornos psicológicos
Saúde Coletiva com Ênfase em Psicologia	01	ASS	DE	Graduação em Psicologia (formação de psicólogo)	Mestrado na área de conhecimento do concurso Psicologia ou em áreas afins

Centro de Formação de Professores

Resumo: 10 Vagas para Professor Assistente e 03 vagas para Professor Adjunto

Matéria/ Área do Conhecimento	Vagas	Nível	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil e Séries Iniciais	01	ASS	DE	Licenciatura em Pedagogia	Mestrado em Educação com experiência em Educação Infantil ou Séries Iniciais
Ensino e Aprendizagem em Língua Portuguesa com Ênfase em Alfabetização	01	ASS	DE	Licenciatura em Letras	Mestrado em Letras ou Educação com experiências em Alfabetização
História da Filosofia Antiga e Medieval	01	ADJ	DE	Graduação em Filosofia	Mestrado em Filosofia e Doutorado em áreas afins
História da Filosofia Moderna	01	ADJ	DE	Graduação em Filosofia	Mestrado em Filosofia e Doutorado em áreas afins
Historia da Filosofia Contemporânea	01	ADJ	DE	Graduação em Filosofia	Mestrado em Filosofia e Doutorado em áreas afins
Física Teórica	01	ASS	DE	Bacharelado ou Licenciatura em Física	Mestrado em Física Teórica
Matemática	03	ASS	DE	Licenciatura em Matemática	Mestrado em Matemática
Ensino de Matemática	02	ASS	DE	Licenciatura em Matemática	Mestrado em Educação Matemática

Centro de Artes, Humanidades e Letras

Resumo: 10 vaga para Professor Assistente, 03 vagas para Professor Adjunto e 03 vagas para Professor Auxiliar

Matéria/ Área do Conhecimento	Vagas	Nível	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Comunicação Museológica	01	ASS	DE	Bacharelado em Museologia	Mestrado em áreas a fins
Museologia Geral	01	ASS	DE	Bacharelado em Museologia	Mestrado em áreas afins
Filosofia	01	ASS	DE	Graduação em Filosofia	Mestrado em Filosofia
Jornalismo e Novas Tecnologias	01	ASS	DE	Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Doutorado em Comunicação
Audiovisual	01	ASS	DE	Graduação em qualquer área do conhecimento com habilitação em: Formação qualificada sobre o audiovisual e o mundo contemporâneos; Informação atualizada sobre as tecnologias audiovisuais; Experiência na realização de produtos audiovisuais.	Mestrado em qualquer área do conhecimento
Linguagem e Expressão Cinematográfica	01	AUX	DE	Graduação em qualquer área do conhecimento com habilitação em: formação qualificada sobre linguagem cinematográfica e mundo contemporâneo; Informação atualizada sobre as mutações da linguagem cinematográfica e audiovisual, decorrentes das inovações estéticas, tecnológicas e sociais.	
Cinema e Cultura Contemporâneos	01	AUX	DE	Graduação em qualquer área do conhecimento com ampla formação cultural, com ênfase nas histó-	

				rias da arte moderna e contemporânea, do audiovisual, dos cinemas mundial e brasileiro com suas respectivas singularidades.	
Técnicas de roteiro, fotografia e iluminação	01	AUX	DE	Graduação em qualquer área do conhecimento com habilitação em: Formação qualificada e atualizada em roteiro, fotografia e iluminação; Experiência em elaboração de roteiros, fotografia e iluminação; Informação atualizada em roteiro, fotografia e iluminação.	
Ciência Política	01	ASS	DE	Graduação em Ciências Sociais	Pós-Graduação Scrito Sensu em Ciência Política ou Ciências Sociais
Antropologia	01	ASS	DE	Graduação em Ciências Sociais	Pós-Graduação Scrito Sensu em Antropologia ou Ciências Sociais
Sociologia com ênfase em Métodos Quantitativos	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais
Teoria Antropológica	01	ADJ	DE	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais
Serviço Social e Políticas Sociais	01	ASS	DE	Graduação em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social ou áreas afins
Teoria e Prática do Serviço Social	01	ASS	DE	Graduação em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social ou áreas afins
Pesquisa Social e Serviço Social	01	ASS	DE	Graduação em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social ou áreas afins
Economia e Administração com ênfase em Serviço Social	01	ASS	DE	Graduação em Economia ou Administração	Mestrado em áreas afins

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Resumo: 06 vaga para Professor Adjunto

Matéria/ Área do Conhecimento	Vagas	Nível	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Fenômenos de Transporte e Hi-	01	ADJ	DE	Graduação em áreas	Doutorado em Saneamento

dráulica				afins	ou Hidráulica ou Fenômenos de Transporte ou áreas afins
Teoria de Estruturas e Estrutura do Concreto Armado	01	ADJ	DE	Graduação em áreas afins	Doutorado em Estruturas de Concreto ou Engenharia Civil
Física	01	ADJ	DE	Graduação em áreas afins	Doutorado em Física, área de concentração Física de Partículas e Campos
Química	01	ADJ	DE	Graduação em Química	Doutorado em Química Analítica, área de concentração Química Ambiental
Matemática	02	ADJ	DE	Graduação em áreas afins	Doutorado em Matemática Pura ou Aplicada